



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 08/2023/PROGRAD/UFCA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR
INSTITUCIONAL DO PROGRAMA RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA.**

A Universidade Federal do Cariri, através da Pró-reitoria de Graduação, torna pública a seleção para 1 (uma) vaga para Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica (PRP), em conformidade com as normas previstas na Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica (PRP) e ao Edital CAPES nº 24, de 29 de abril de 2022.

1. Do Programa Residência Pedagógica:

1.1 O Programa de Residência Pedagógica é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

2. Das atribuições do Coordenador Institucional do PRP

2.1. São atribuições do Coordenador Institucional do PRP:

- a) responder pela gestão do PRP perante a IES, as secretarias de educação e a CAPES;
- b) coordenar o processo seletivo dos docentes orientadores, dos preceptores e dos residentes, observando os requisitos para participação no PRP;
- c) acompanhar as atividades dos subprojetos junto aos docentes orientadores, zelando pelo cumprimento das atividades previstas no projeto institucional;
- d) reunir-se periodicamente com os participantes do programa, visando garantir o bom andamento dos subprojetos;
- e) divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PRP entre os participantes do programa;
- f) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do programa, com vistas ao seu aprimoramento;
- g) assinar documentos relacionados ao programa, solicitados pela CAPES;
- h) coordenar a inserção e a atualização dos dados do projeto institucional nos sistemas de gestão da CAPES;
- i) cadastrar no sistema de pagamento da CAPES os bolsistas na modalidade de Docente Orientador, e gerenciar o pagamento das bolsas para esses participantes;

- j) monitorar e acompanhar o pagamento dos bolsistas vinculados ao PRP na sua IES;
- k) comunicar imediatamente à CAPES qualquer alteração ou descontinuidade das atividades do projeto Institucional ou de seus subprojetos;
- l) articular-se com as secretarias de educação e com os diretores das escolas para definir estratégias que viabilizem a participação e a permanência dos professores da educação básica no programa;
- m) gerir o pagamento dos bolsistas da IES de acordo com as atividades que desempenham no programa;
- n) solicitar aos participantes a documentação comprobatória do atendimento aos requisitos previstos nesta portaria e manter essa documentação arquivada na IES, conforme legislação pertinente;
- o) suspender ou cancelar o pagamento das bolsas nos casos previstos neste regulamento e nos editais do PRP, garantindo a ampla defesa dos bolsistas implicados;
- p) elaborar e apresentar os documentos e relatórios solicitados pela CAPES, referentes ao período em que esteve na função, mesmo que já não esteja mais vinculado ao PRP ou à IES;
- q) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do programa na IES;
- r) participar, quando convocado, de reuniões, seminários, avaliações ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES no âmbito do PRP.

3. Requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Coordenador Institucional:

I - Possuir o título de doutor;

II - Pertencer ao quadro permanente da UFCA como docente, estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

III - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

IV - Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos três das seguintes atividades:

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da educação básica);

d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

f) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;

g) docência na educação básica (função docente).

V - Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitora, ou pró-reitor;

VI – Ter cadastro na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>);

Parágrafo Único. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas

do inciso IV, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas on-line por meio da plataforma <https://forms.ufca.edu.br/>, no período de 28 a 30 de agosto de 2023. O candidato deve preencher os campos indicados e submeter os comprovantes de experiência relacionados às atividades listadas no **anexo 1** em arquivo único no formato pdf;

5. Da Classificação e convocação

5.1 Será designada a comissão para acompanhamento do processo seletivo e avaliação específica para este edital em portaria emitida pela Pró-reitoria de Graduação;

5.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos apontados no item 3 serão desclassificados do processo seletivo;

5.3 Os demais candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme a soma da pontuação relacionada às atividades listadas no **anexo 1**;

5.4 Em caso de empate será utilizado como primeiro critério de desempate a maior pontuação da experiência na formação de professores, conforme as atividades indicadas nas letras “a” a “g”, do Inciso IV, item 3, do presente Edital. Em caso de empate serão usados como critério em ordem: maior tempo de vínculo ao quadro permanente do magistério superior na UFCA, maior tempo de doutoramento e maior idade;

5.5 A interposição de recurso/pedido de reconsideração do resultado deve ser realizada pelo candidato, na data indicada no cronograma do presente edital, através do envio para o e-mail: cfor.prograd@ufca.edu.br, usando o assunto: ‘Edital 13/2023: Reconsideração do Resultado’;

5.6 O recurso será analisado pela comissão, sendo que não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso do recurso e/ou recurso do resultado final;

5.7 O candidato classificado em primeiro será submetido à aprovação pelo Conselho Universitário (CONSUNI) para assumir as funções de Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica. Os demais classificados comporão cadastro de reserva, ficando aptos a assumir a coordenação institucional em caso de vacância da função até o final da vigência do projeto institucional atual da UFCA.

6. Do Cronograma

Inscrição para seleção de Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica	28 a 30 de agosto de 2023
Análise da documentação encaminhada para classificação dos candidatos	31 de agosto a 01 de setembro de 2023
Divulgação do Resultado	04 de setembro de 2023
Interposição de recurso/pedido de reconsideração do resultado	05 de setembro de 2023
Divulgação do Resultado final	10 de setembro de 2023

7. Das disposições finais

7.1. Os casos omissos ou situações não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Pró-reitoria de Graduação.

Juazeiro do Norte, 18 de agosto de 2023

Profa. Polliana de Luna Nunes Barreto

Pró-reitora de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD Nº XX/2023 – SELEÇÃO PARA COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DA
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

ANEXO I – BAREMA – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Docência na Educação Básica	1 pontos por ano*
Gestão pedagógica na Educação Básica	2 pontos por ano*
Experiência docente em Licenciatura no Ensino Superior	2 pontos por ano*
Docência em disciplina de Estágio em curso de Licenciatura	3 pontos por disciplina de estágio*
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Licenciatura	1 ponto por orientação
Coordenação de curso de Licenciatura	4 pontos por ano*
Docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização)	2,5 pontos por ano*
Coordenação de projetos ou programas de formação de professores da Educação Básica	4 pontos por ano*
Experiência na coordenação de área de subprojeto do PIBID	3 pontos por ano*
Experiência como docente orientador em subprojeto da Residência Pedagógica	3 pontos por ano*
Experiência na coordenação institucional do PIBID	5 pontos por ano*
Experiência na coordenação institucional do Residência Pedagógica	5 pontos por ano*
Experiência docente em curso de especialização para professores da educação básica	2,5 pontos por ano*
Coordenação de curso de especialização para professores da educação básica	3,5 pontos por ano*
Experiência docente em curso de mestrado profissional para professores da educação básica	3 pontos por ano*
Coordenação de curso de mestrado profissional para professores da educação básica	5 pontos por ano*
Publicação de livros com ISBN na área de formação de professores nos últimos 5 anos (2018-2022)	2 pontos por livro
Publicação de capítulos de livros com ISBN na área de formação de professores nos últimos 5 anos (2018 - 2022)	1 ponto por capítulo
Artigo na área de formação de professores publicado em periódico Qualis A nos últimos 5 anos (2018 - 2022)	3 pontos por artigo
Artigo na área de formação de professores publicado em periódico Qualis B nos últimos 5 anos (2018 - 2022)	2 pontos por artigo

* contabilizar: mínimo de 01 ano / máximo 10 anos